



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 019.2023

Itaú de Minas, em 26 de junho de 2023.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.211/2022 - QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, -E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto de lei busca viabilizar a construção de um PSF no Município. O Estado de Minas Gerais abriu edital para a construção de UBS no valor de R\$ 400 milhões para construção, sendo R\$ 350 milhões para ampliação e R\$ 50 milhões para a qualificação das já existentes em situação precária.

O investimento busca aumentar a cobertura no atendimento básico de saúde com a construção de até 200 novas UBS, e, deste modo buscamos habilitar a construção do PSF-3 que atualmente se encontra funcionando em imóvel alugado.

O programa estatal definiu 3 tipo de UBS de acordo com o número de Equipes de Saúde da Família (ESF) que compõem cada estrutura. Nos enquadrados no Tipo II, que tem fixado o valor de R\$ 2.182.228,65. Para este tipo de UBS o Município deverá apresentar uma contrapartida de cerca de R\$ 400 mil reais, como já temos em orçamento uma verba de R\$ 50 mil reais, faz-se necessário a suplementação de mais R\$ 350 mil reais.

Para fazer jus ao incentivo financeiro o Município deve enviar até o dia 30/06 toda a documentação exigida conf. fixado na Resolução n.º 8.753, dentre elas os documentos técnicos e projeto de engenharia. Esta UBS tipo II será construída em alvenaria e os projetos já estão em fase de fechamento.

Após o encerramento das inscrições passa-se a fase de análises pela Comissão de Habilitação, Contemplação e Acompanhamento fixada pela Resolução n.º 8.753 e depois da habilitação, temos a fase de interposição de recursos e ao final a publicação da lista dos municípios contemplados que deverá ser publicada em 1º de novembro.

Estamos nos empenhando para que nosso Município seja um dos contemplados e neste momento, necessitamos da especial parceria dos Nobres Edis para a apreciação e aprovação da matéria ora encaminhada, em regime de urgência especial, de forma que possamos atender aos prazos do edital do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Certo de que a proposta venha a ser integralmente aprovada pelos Nobres Edis, valho-me do ensejo para reiterar a todos o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,

Norival Francisco de Lima

Prefeito Municipal

**Exma. Sra.
Maria Elena Faria Fraga
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itaú de Minas/MG.**